



**MOÇÃO N° 126**

APOIO ao Projeto de Lei nº 2.231/19, do Deputado Lucas Redecker (PSDB-RS), que dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção de locais públicos de dispositivos inservíveis por parte das concessionárias, permissionárias e autorizadas dos serviços de telecomunicações e de distribuição de energia elétrica.



Considerando que as empresas responsáveis pelos serviços de telecomunicações e de distribuição de energia elétrica fazem uso de vias e logradouros públicos para instalarem cabos e equipamentos necessários à prestação de seus serviços;

Considerando que muitas vezes instalados de maneira desordenada, esses dispositivos são abandonados quando perdem o uso, inexistindo legislação federal que obrigue as empresas a realizarem a sua remoção;

Considerando que o aspecto mais grave relacionado ao abandono desses arranjos é o comprometimento da segurança da população e em muitos casos, os cabeamentos sem utilização permanecem energizados, resultando em grave risco, sobretudo em caso de ruptura acidental,

**Apresento** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 2231/19, de autoria do Deputado Lucas Redecker (PSDB-RS), que dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção de locais públicos de dispositivos inservíveis por parte das concessionárias, permissionárias e autorizadas dos serviços de telecomunicações e de distribuição de energia elétrica, dando-se-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2021.

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

'Cícero da Saúde'